

Poder Político e Poder Judiciário

Amc P. 29

DALMO SILVA

Milhares de juízes de nosso país, não somente da Suprema Corte, como de todos os tribunais, devem estar estarelecidos e revoltados com as últimas medidas, em forma de substitutivos à Constituição, que alguns políticos querem tomar, como uma verdadeira forra contra a magistratura nacional, o que, na verdade, é um atentado à democracia e contra o povo.

É mister que se alerte, em tempo, pois muitos, até mesmo políticos, poderão ser colhidos desprevenidos, porquanto a questão vem sendo armada e pregada sub-repticiamente.

Como se não bastasse a supressão da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, foi apresentado, agora, um novo substitutivo à Constituição, no qual se institui um Conselho de Justiça Nacional e Estaduais, com parlamentares, representantes da Ordem dos Advogados e do M.P. para controle externo das atividades administrativas e funcionais do Poder Judiciário, o que vale dizer, tirar do magistrado a principal dignidade da prática do ato jurisdicional, que é a independência de julgar de acordo com o seu livre convencimento, ou seja, de acordo com a sua consciência, sem nenhuma pressão dos interesses espúrios, de qualquer pessoa ou poder. Significa ar-

rancar desses milhares de juízes o que eles têm de mais sagrado que é fazer o julgamento, ao abrigo de qualquer influência, tendo como ponto de apoio, tão-somente, sua consciência e a lei.

É pretender que eles deponham suas togas e se rendam por lhes faltarem condições para o exercício da função.

A história se repete. A sociedade é a imitação, como afirmaram os filósofos. As táticas são parecidas.

Na Espanha, nos dias presentes, a esquerda socialista, a pretexto de dar maior celeridade aos processos, com substituição dos juízes antigos por novos, inclusive no "Tribunal Supremo", apresentou projeto de lei, antecipando a idade de aposentadoria, forçando com isso a saída compulsória de cerca de 600 magistrados, antes da época prevista, além de se mudar a composição do "Conselho Geral do Poder Judiciário" que é o órgão constitucional do Estado, que representa institucionalmente o Poder Judiciário.

A imprensa protestou através de vozes responsáveis, quando se percebeu que, na verdade, o que se pretendia era a substituição desses juízes por indivíduos ligados ao partido socialista (PSOE) com o nome de "juristas de reconhecido prestígio".

Os magistrados espanhóis, revoltados com o que ocorreu e sem condições de enfrentar o "rodillo" socialis-

ta, não tendo a quem apelar, pediram a seus representantes que batessem às portas de União Internacional de Magistrados (UIM) que congrega toda a magistratura livre do mundo ocidental, para que denunciasses a violência do Poder Político contra a Magistratura Espanhola.

Os representantes do Brasil também estavam presentes ao Conselho Central e a tudo assistiram, juntamente com representantes de 33 outros países, e deram apoio formal aos colegas espanhóis.

Esse apelo, que não atinge a soberania de qualquer nação, era viável, moral e juridicamente, pois a magistratura de todo o mundo ocidental tinha aprovado em Montreal, no Canadá, em 1983, inclusive a União Internacional de Magistrados, uma declaração no "Congresso sobre a Independência da Magistratura", contida no art. 209, que diz: "De juízes podem agir de maneira coletiva para proteger sua independência profissional".

Os juízes e a nação têm de estar atentos pois como bem escreveu Thierry Renox, "a democracia por si só não garante a liberdade: há democracias opressoras".

Mera coincidência, o que ocorreu na Espanha e está ocorrendo no Brasil?

Aqui se começou por uma desmoralização, bem programada e generalizada, da Justiça, com falsas

analogias, sendo muitos magistrados comparados com marajás que não trabalham etc.; quando é certo que, em nosso país, o magistrado é dos que mais se esgota no exercício da função, não só pela responsabilidade de sua árdua missão de julgar, como pelo desumano volume de processos que lhe são distribuídos, que se renovam sempre, como um verdadeiro *tonel sem fundo*. Como nem todo ser humano tem a mesma capacidade laborativa, muitos são obrigados a parar, quase sempre por motivo de saúde.

Não só em termos de Brasil, mas também internacionalmente, os juízes daqui são respeitados e admirados pelo excessivo volume de processos que lhes cabem, desproporcional ao número de magistrados, a começar pela nossa Suprema Corte, que, nos últimos anos, chegou a receber entre dez, onze, doze e treze mil processos anuais. Note-se que o ato jurisdicional é pessoal, indelegável e a maioria dos processos é decidido em casa.

Outras classes podem até ganhar pouco, mas o juiz, contadas as horas de trabalho, a responsabilidade e o desgaste da função, ganha muito pouco. Qualquer advogado responsável, sem paixão, sabe disso e está dito, em parte, no trabalho da série "Pesquisa", da OAB/RJ, ano 1980.

Para que, então, campanhas programadas contra magistrados alti-

vos e independentes que têm lutado, por anos, contra quaisquer violações de direitos e quando tantas vítimas encontraram guarida segura, através do Judiciário do Brasil, respeitado no mundo todo, até pelo rigoroso e democrático sistema de seleção através de provas, títulos e informações morais?

Não é mera coincidência o que ocorre na Espanha socialista e no Brasil?

Justamente agora que se fala em parlamentarismo, cujo regime mais precisa de um judiciário independente, pois, na prática, o regime parlamentar deixa de ser tripartite e se transforma em dualista como bem afirmou o Prof. Lopes Rodó, um dos opositores às medidas anti-democráticas da esquerda socialista espanhola.

É que, de um lado estão os poderes políticos (parlamento e o governo, em mãos do mesmo partido político) e do outro, o Poder Judiciário.

Os poderes do Estado constituem uma relação de forças que mutuamente se condicionam. Evidente que um poder só pode ser detido por outro poder. Daí a necessidade da separação dos poderes.

Se o Poder Legislativo se une ao Executivo não há liberdade. O mesmo ocorreria se o Poder Legislativo, ou Executivo, se unisse ao Judiciário.

rio. Tudo estaria perdido, conforme afirma Montesquieu.

Qual o propósito de tamanha violência à democracia, esfacelando politicamente o poder de equilíbrio que contém os abusos?

Vejam a diferença de procedimento. Já se tentou, também, uma única vez, nos EUA, retirar magistrados da Suprema Corte, por vias indiretas, por motivos políticos. O povo americano, através de seus representantes, repeliu. E quem tentou foi um presidente, reeleito e poderoso, Franklin Delano Roosevelt, em 1937. Desejava ele evitar que certas leis suas, aprovadas anteriormente, como medida de emergência, não fossem julgadas inconstitucionais pela Suprema Corte, e tentou ressuscitar antigo projeto propondo que os juízes com mais de 70 anos (conservadores) tivessem um auxiliar, podendo, com isso, nomear mais seis juízes, propiciando julgamento político favorável. A reação dos senadores foi imediata e o presidente desistiu, não se tocando no Judiciário e salvando a democracia.

Respeitem o Judiciário, pois com todos os seus defeitos e apesar das mágoas dos contrariados, é uma das instituições mais sérias deste país.

O autor é desembargador, diretor da A.M.B., representante do Brasil no Conselho Central da U.I.M.